



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 430

10 de Novembro de 2022

PG. 1/2



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### 1º - TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

1º - Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução ao Contrato n.º **38/2022**, para **execução sob regime de empreitada global de** Pavimentação de vias em blocos de concreto sextavado, com área de 6.322,18 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, adequação de drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra., originado da **Tomada de Preços nº 02/2022**, que entre si fazem:- O Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, situado na rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR, CNPJ 76.972.082/0001-06, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.653.656-4- SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 030.788.569-09, e, do outro lado, **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, CNPJ 35.408.698/0001-63, localizada na Rua Sergipe, 404, centro, CEP 87.920-000, em Santa Cruz de Monte Castelo– Pr., e-mail: troiaengenharia@hotmail.com, fone (44)99716-9929, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu empresário o Sr. **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.782.719-1/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 079.330.639-69, residente na (endereço comercial) Rua Sergipe, 404, centro, CEP 87.920-000, em Santa Cruz de Monte Castelo– Pr., conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e Parecer Jurídico, manifestação favorável da Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do objeto fica prorrogado até o dia **05 de fevereiro de 2023**, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 38/2022, datado de 17 de maio de 2022.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte-Pr., 04 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA  
CNPJ - 35.408.698/0001-63

TESTEMUNHAS:-.....

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1bOau9 neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 430

10 de Novembro de 2022

PG. 2/2



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 63/2022

De 09 de novembro de 2022

**SÚMULA:** Altera para o dia 02 de janeiro de 2023, o feriado Municipal alusivo à data da Emancipação Política do Município.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu ELIEL DOS SANTOS CORREA, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Feriado Municipal inerente à data da Emancipação Política do Município de Diamante do Norte, referente ao ano de 2022, fica transferido de 13 de dezembro de 2022 para 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

**ELIEL DOS  
SANTOS  
CORREA:  
03078856909**

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.11.09 11:54:56-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1bOau9 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza